



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera o decreto legislativo n.º 127/2023 que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de campo Verde-MT, e dá providências correlatas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica alterado, o artigo 9.º do Decreto Legislativo 127/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O teletrabalho manterá as regras referentes aos pagamentos das remunerações e/ou subsídios, nos termos das respectivas leis de criação dos cargos e suas funções, sendo vedado o pagamento de verbas indenizatórias.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 127/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões;
Em 25 de março de 2024.

Mesa Diretora:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Vice-Presidente

FABIO ALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Segunda Secretária



MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Nobres Vereadores,

A Mesa Diretora submete ao Soberano Plenário para estudo e deliberação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, que altera o Decreto Legislativo 127/2023.

O presente projeto apenas vai dar melhor instrumentalização à aplicação do Decreto Legislativo 127/2023, evitando assim interpretações equivocadas do instituto do teletrabalho.

Desse modo, esperamos contar com o unânime apoio dos Nobres pares para aprovação deste Projeto.

Sala de Sessões, em 25 de março de 2024.

Mesa Diretora:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Vice-Presidente

FABIO ALVES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Segunda Secretária